



Estado do Paraná  
Câmara de Vereadores  
**FLOR DA SERRA DO SUL**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2024**

**SÚMULA: Acrescenta o parágrafo terceiro ao artigo 7º da Lei Complementar nº 01/2010.**

**NELSON ALOISIO KUNSLER**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Flor da Serra do Sul, faço saber a Mesa Diretora propôs, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica incluído o parágrafo terceiro ao artigo 7º da Lei Complementar nº 01/2010, que terá a seguinte redação:

Parágrafo terceiro – O funcionário efetivo ocupante do cargo de Assessor Jurídico poderá optar através de requerimento escrito pelo retorno da jornada de trabalho de 20 (vinte horas) semanais, cujos vencimentos serão alterados proporcionalmente à nova jornada de trabalho.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei Complementar na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de novembro de 2024.

**NELSON ALOISIO KUNSLER**  
Presidente

**LEOCYR FRANCISCO CASTELLI**  
Vice-Presidente

**JULIANO CONSTATINO**  
1º Secretário

**CLAUDIA HARTMANN PERONDI**  
2º Secretário